

26 DE SETEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

b) observar os prazos e requisitos para inserção e atualização de dados, conforme regulamentação vigente;

c) garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade e veracidade das informações inseridas;

d) comunicar previamente ao Ibama qualquer alteração institucional que afete a utilização ou competência sobre os dados no Sisfogo.

Da Vigência

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal.

A rescisão também poderá ocorrer em caso de descumprimento das condições aqui estabelecidas, mediante justificativa formal.

Da Responsabilidade Legal

O aderente compromete-se a:

a) manter atualizados os dados cadastrais dos usuários vinculados ao uso do sistema;

b) comunicar ao Ibama qualquer alteração relevante na estrutura administrativa ou competências relacionadas ao Sisfogo;

c) responsabilizar-se por omissões ou pela inserção dolosa de informações incorretas, sujeitando-se à suspensão de acesso e às demais sanções previstas em lei;

d) adotar medidas administrativas e técnicas para garantir a segurança das informações acessadas, bem como a rastreabilidade das ações executadas no sistema.

O uso do Sisfogo estará sujeito ao cumprimento das normas de segurança da informação estabelecidas em legislação vigente e pelo Ibama.

O aderente assume plena responsabilidade pelas ações realizadas no sistema e deverá adotar medidas para garantir a integridade e confidencialidade das informações acessadas, estando sujeito às sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

XXX de XXXXX, de 20 .

Aderente

Ibama

ANEXO II

INFORMAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ENVIO AO SISFOGO NOS CASOS DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA E QUEIMA PRESCRITA, PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO

- Identificação do requerente:
 - Nome completo ou Razão Social;
 - CPF ou CNPJ;
 - Endereço completo;
 - Telefone e e-mail de contato.
 - Localização da área autorizada:
 - Poligonal georreferenciada da área autorizada para queima controlada ou queima prescrita (SRC: SIRGAS2000);
 - Poligonal georreferenciada da área do Plano de Manejo Integrado do Fogo (SRC: SIRGAS2000);
 - Nome da propriedade rural;
 - Município;
 - Estado;
 - Nº do CAR.
 - Autorização e licenças:
 - Tipo de uso alternativo do solo;
 - Tipo da queima (controlada ou prescrita);
 - Motivo (ex: queima fitossanitária, outros);
 - Área autorizada (em hectares);
 - Número da autorização;
 - Órgão emissor;
 - Data da autorização;
 - Data de validade;
 - Status (suspensa, cancelada ou válida);
- Número do Plano de Manejo Integrado do Fogo, caso exista.

- ANEXO III
- INFORMAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ENVIO AO SISFOGO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO
- Informações sobre local do incêndio florestal:
 - Nível de Acionamento
 - Classificação da Área
 - Tipo de Localidade
 - Nome do Local
 - UF
 - Município
 - Coordenadas geográficas
 - Informações sobre o incêndio e o combate:
 - Método de detecção
 - Data do início do incêndio
 - Detecção (Data/Hora)
 - Início do deslocamento (Data/Hora)
 - Primeiro Ataque (Data/Hora)
 - Controle do Incêndio (Data/Hora)
 - Extinção do Incêndio (Data/Hora)
 - Forma de Extinção
 - Quantidade de pessoas envolvidas no combate
 - Informações após incêndio:
 - Tipo de causa
 - Vegetação atingida
 - Estrutura atingida
 - Dificuldades encontradas no combate

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 3.893, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Acaú-Goiana, localizada nos estados da Paraíba e Pernambuco (processo nº 02124.001168/2020-13).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Acaú-Goiana, localizada nos estados da Paraíba e Pernambuco, constante do processo nº 02124.001168/2020-13.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Acaú-Goiana será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação, serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Ficam revogadas as regras nº 1, 2, 3, 5, 8, 19, 20, 37, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 constantes do Anexo I da Portaria ICMBio nº 851, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2018, nº 1, Seção 1, p. 91, que aprovou o Acordo de Gestão da Reserva Extrativista Acaú-Goiana.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ICMBio nº 2.111, de 2 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2025, nº 105, Seção 1, p. 62. Onde se lê "Portaria ICMBio nº 2.111, de 2 de junho de 2024", Leia-se "Portaria ICMBio nº 2.111, de 2 de junho de 2025".

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a implementação do Programa de Gestão no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 2.763, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOU de 04 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, no Decreto nº 12.137, de 12 de agosto de 2024, publicado no DOU de 13 de agosto de 2024, a Portaria JBRJ nº 04, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025 e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 02011.000488/2021-12, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a implementação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em regime de execução integral ou parcial, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Administração com base na Portaria JBRJ nº 29/2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO BESSERMAN VIANNA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.005, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 e 23, inciso VIII, do Anexo ao Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º-A, inciso I, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 3º do Decreto nº 11.314, de 28 de dezembro de 2022, na Portaria MME nº 215, de 11 de maio de 2020, e o que consta do Processo nº 48360.000081/2025-41, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica - POTEE 2025 - Ampliações e Reforços - Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão (1ª Emissão).

Art. 2º O Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais deverá divulgar a planilha eletrônica que contenha a relação das instalações, descrição das ampliações, reforços e datas de necessidade, bem como as suas classificações, no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia - <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/publicacoes/plano-de-outorgas-de-transmissao-de-energia-eletrica-potee>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.908410/2022-16. Interessado: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 13.180, de 22 de novembro de 2022, que trata da declaração de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Neoenergia Distribuição Brasília S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 138/69 kV Rajadinha, localizada no Distrito Federal. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.479, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.903016/2024-45. Interessado: Graça Aranha Silvana Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 53.819.657/0001-41. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 15.767, de 21 de janeiro de 2025, que trata da declaração de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Graça Aranha Silvana Transmissora de Energia S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da Subestação ±800/500 kV Graça Aranha e da sua estrada de acesso, localizadas no município de Graça Aranha, estado do Maranhão, estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.481, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.026065/2025-37. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Alteração da Resolução Autorizativa nº 15.205, de 26 de março de 2024 , que declarou de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Cemig Distribuição S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 138 kV Araxá 5, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.484, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.024871/2025-71. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Alteração a pedido da Resolução Autorizativa nº 15.331, de 21 de maio de 2024 , que trata da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Nova Ponte 1 - Nova Ponte 4 , localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.485, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.025104/2025-89. Interessado: Asa Branca Transmissora de Energia S.A ., CNPJ nº 36.920.154/0001-49. Objeto: Alteração a pedido da Resolução Autorizativa nº 14.963, de 21 de novembro de 2023 , que trata da declaração de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, de área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Poções III- Medeiros Neto II , localizada nos estados da Bahia e Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.486, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.905328/2022-21. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, CNPJ nº 02.016.440/0001-62. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 12.069, de 7 de junho de 2022, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Ramal Bento 3, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 3.520 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - Cegero (CNPJ nº 86.444.163/0001-89), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - Cegero, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.521 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - Cergapa (CNPJ nº 01.229.747/0001-89), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - CELESC-DIS, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica de 2025 da Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - Cergapa, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.522 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful (CNPJ nº 86.533.346/0001-70), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.523 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - Cerpalo (CNPJ nº 85.318.640/0001-05), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - Cerpalo, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.524 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner - Cersad (11.615.872/0001-80), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner - Cersad, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.525 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cersul - Cooperativa de Distribuição de Energia (CNPJ nº 86.512.670/0001-02), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricificação Sul Catarinense - Cersul, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.526 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Energia Treviso - Certrel (CNPJ nº 76.583.962/0001-82), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - CELESC DIS, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2025 da Cooperativa de Energia Treviso - Certrel, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.527 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Energiação e de Desenvolvimento do Vale do Mogi - Cervam (CNPJ nº 55.188.502/0001-80), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Elektro Redes S.A. - Neoenergia Elektro, Companhia Paulista de Força e Luz -CPFL Paulista, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Energiação e de Desenvolvimento do Vale do Mogi - Cervam, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.528 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria - Codesam (CNPJ nº 11.810.343/0001-38), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria - Codesam, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.529 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - Cooperzem (CNPJ nº 78.829.843/0001-92), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - Cooperzem, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.530 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa Regional Sul de Eletricificação Rural - Coorsel (CNPJ nº 86.448.057/0001-73), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa Regional Sul de Eletricificação Rural - Coorsel, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.531 - Processo nº 48500. 003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Energiação e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - Cedri (CNPJ nº 50.105.865/0001-90), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Neoenergia

Elektro Redes S.A. - Neoenergia Elektro, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Energiação e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - Cedri, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.532 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - Cerej (CNPJ nº 82.574.864/0001-81), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - Cerej, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.533 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa Pioneira de Eletricificação - Coopera (CNPJ nº 83.646.653/0001-70), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, CELESC-DIS para a Coopera, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa Pioneira de Eletricificação - Coopera, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025 e dá outras providências.

Nº 3.534 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa Energética Cocal - Coopercocal (CNPJ nº 86.532.348/0001-45), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, Electra Comercialização de Energia, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa Energética Cocal - Coopercocal, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.535 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricificação Lauro Muller - Coopermila (CNPJ nº 75.568.154/0001-83), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricificação Lauro Muller - Coopermila, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.536 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - Cejama (CNPJ nº 85.665.990/0001-30), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - Cejama, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.537 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Aracá - Ceraçá (CNPJ: 09.364.804/0001-44), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual - RTA de 2025 da Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Aracá - Ceraçá, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.538 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricificação de Braço do Norte - Cerbranorte (CNPJ nº 86.433.042/0001-31), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricificação de Braço do Norte - Cerbranorte, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.539 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricificação Anita Garibaldi Ltda - Cergal (CNPJ nº 86.439.510/0001-85), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricificação Anita Garibaldi Ltda - Cergal, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Nº 3.540 - Processo nº 48500.003848/2025-42. Interessados: Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - Cergal (CNPJ nº 86.449.170/0001-73), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - Cergal, a vigorar a partir de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

As íntegras destas Resoluções e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.856, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.900122/2019-18 e 48500.901778/2024-15. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16. Decisão: (i) conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 058/2001, em face da Resolução Autorizativa nº 15.559, de 15 de outubro de 2024; e, (ii) no mérito, prover parcialmente provimento os pleitos por meio da substituição do Anexo I da Resolução pelo Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.860, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005070/2025-14.; decide:

não conhecer o Pedido de Impugnação interposto pelo agente Mercatto Energia Ltda. (Mercatto Energia), inscrito no CNPJ nº 21.484.454/0001-55, em face da deliberação exarada na 1.436ª Reunião do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CAAd/CCEE, referente ao Processo de Recontabilização nº 5.334, por ser intempestivo.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.861, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.900671/2024-41.; decide:

reconhecer a legitimidade da Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, para representar o município de São José de Piranhas, estado da Paraíba, inscrito no CNPJ nº 08.924.052/0001-66.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 2.862, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.011901/2025-89, decide:
por indeferir o Pedido de Medida Cautelar protocolado pelo Município de Batatais (CNPJ nº 45.299.104/0001-87), no estado de São Paulo, em razão da ausência dos requisitos necessários.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.902969/2024-96, decide:
por arquivar o Termo de Intimação nº 005/2025 lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF, referente às obrigações da Ducoco Produtos Alimentícios S.A. (CNPJ nº 09.426.032/0001-28) quanto ao processo de manutenção de autorização para comercialização de energia elétrica, conforme a Resolução Normativa nº 1.011, de 29 de março de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.864, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.904094/2024-67, decide:
por manter o Termo de Intimação nº 10/2025 lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF, referente às obrigações da GP Comercializadora de Energia Ltda. (CNPJ nº 22.297.784/0001-02), objeto do Despacho nº 2.439, de 13 de setembro de 2016.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.865, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.904082/2024-32, decide:
por arquivar o Termo de Intimação nº 11/2025-SFF/ANEEL lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF, referente às obrigações da Icone Energia Ltda. (CNPJ nº 16.650.807/0001-00) quanto ao processo de manutenção de autorização para comercialização de energia elétrica, conforme a Resolução Normativa nº 1.011, de março de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 16.467, de 16 de setembro de 2025, constante no Processo nº 48500.022271/2025-78, publicada no DOU nº 177, de 17 de setembro de 2025, seção 1, página 89, foi alterado o Anexo I. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

Onde se lê:

Processo	Empreendimento	Titular	CEG	Contrato de Concessão	Extensão do Prazo oriundo da REH 3.439/2025 (dias)	Extensão do Prazo oriundo da Portaria Normativa MME nº 112/2025 (dias)	Nova vigência
48500.008743/2008-89	Baixo Iguaçu	GERACAO CEU AZUL S.A. e BAIXO IGUACU S.A.	UHE.PH.PR.030923-0.01	Contrato de Concessão nº 002/2012 de 20/08/2012	3	-	23.06.2049

Leia-se:

Processo	Empreendimento	Titular	CEG	Contrato de Concessão	Extensão do Prazo oriundo da REH 3.439/2025 (dias)	Extensão do Prazo oriundo da Portaria Normativa MME nº 112/2025 (dias)	Nova vigência
48500.008743/2008-89	Baixo Iguaçu	GERACAO CEU AZUL S.A. e BAIXO IGUACU S.A.	UHE.PH.PR.030923-0.01	Contrato de Concessão nº 002/2012 de 20/08/2012	3	-	06.12.2049

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.734, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Processos nº: Listados no Anexo I. Interessados: Listadas no Anexo I. Decisão: (i) Revogar, a pedido, as Autorizações das Centrais Geradoras Eólicas discriminadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.775, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.024660/2025-38. Interessado: SBF Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.669.748/0001-04. Decisão: Revogar, a pedido, as Autorizações das Centrais Geradoras Fotovoltaicas Felix I a III, discriminadas no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº Nº 2.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.022278/2025,90. Interessado: Acauã Solar Energia SPE Ltda. - CNPJ 14.512.267/0001-72. Decisão: (i) Revogar, a pedido, a Autorização da Central Geradora Fotovoltaica Acauã 1, discriminada no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.866, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.027128/2025-72, decide:
conhecer e, no mérito: (i) concede provimento ao pedido de efeito suspensivo referente ao Pedido de Impugnação apresentado pela Central Energética Palmeiras S.A. - CEPAL CNPJ: 13.348.048/0001-37, em face da decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em sua 1476ª reunião, de modo a suspender o seu procedimento de desligamento por descumprimento de obrigação, até 31 de dezembro de 2025; e (ii) determina à CCEE que mantenha a CEPAL em monitoramento, de forma a permitir o registro e a efetivação de contratos de venda apenas àqueles que estejam lastreados em recursos correspondentes - seja por contratos de compra, geração própria ou garantias financeiras - para fins de contabilização no Mercado de Curto Prazo - MCP.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.867, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.901391/2024-51, decide:

conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0009-48, em face do Auto de Infração nº 35/2024-SFT, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT, que aplicou penalidade de multa após fiscalização relacionada ao descumprimento de prazos de envio de informações para a ANEEL para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a sua anulação e o seu arquivamento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.877, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Processos: 48500.900283/2019-01 e 48500.900288/2019-26. Interessado: CPFL Transmissão S.A (CNPJ nº 92.715.812/0001-31). Decisão: (i) não conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela CPFL Transmissão S.A. contra a Resolução Autorizativa nº 15.557, de 15 de outubro de 2024; e, (ii) substituir os itens I.1 e I.2 do Anexo I da Resolução Autorizativa nº 15.557, de 2024 pelos itens I.1 e I.2 do Anexo deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.907, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.023308/2025-85. Interessado: SOL DE BROTAS 7 S.A. CNPJ: 51.770.580/0001-37 . Decisão:alterar as características técnicas da UFV Sol de Brotas 7. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 2.904, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 199/2025-SFF/ANEEL (SEI nº 0147853) e o constante do Processo nº 48500.020108/2025-71, decide:

anuir previamente à transferência de Controle Societário Direto e Indireto das empresas Geração Céu Azul S.A., CNPJ nº 09.136.819/0001-55, e Baixo Iguaçu S.A. (NewCo COPEL), CNPJ nº 60.329.578/0001-18, integrantes do CEBI - Consórcio Energético Baixo Iguaçu, que passará a ser detido diretamente pela Energo- Pro Brasil Holding S.A., CNPJ nº 55.534.597/0001-46, e indiretamente pela Energo-Pro a.s., CNPJ nº 51.487.861/0001-87. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Despacho e as empresas, cujo Controle Societário foi alterado, deverão enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.905, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.029238/2025-13, decide:

restabelecer, a partir de 26 de setembro de 2025, a operação comercial da UTE Global II, Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) UTE.PE.BA.029639-2.01, de titularidade da Companhia Energética Candeias (CEC), localizada no município de Candeias, estado da Bahia.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.906, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.029238/2025-79, decide:

restabelecer, a partir de 26 de setembro de 2025, a operação comercial da UTE Global I, Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) UTE.PE.BA.029653-8.01, de titularidade da Companhia Energética Candeias, localizada no município de Candeias, estado da Bahia.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
Relação nº 149/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

6298/2025-870.539/2025-MINERACAO ALAZAO LTDA-
6300/2025-870.715/2025-TREE STONE MINERACAO LTDA-
6301/2025-870.730/2025-TREE STONE MINERACAO LTDA-
6299/2025-870.579/2025-MINERFAL MINÉRIOS FACCINI LTDA-
6302/2025-870.969/2025-JOSE VIEIRA NETO-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

6324/2025-870.713/2025-MINERACAO APOLLO LTDA-
6325/2025-870.720/2025-GEOPETRA GEOLOGIA E CONSULTORIA MINERAL LTDA-
6326/2025-870.740/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6327/2025-870.742/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6328/2025-870.743/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6329/2025-870.744/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6330/2025-870.745/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6331/2025-870.746/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6332/2025-870.747/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6333/2025-870.748/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6335/2025-870.750/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6334/2025-870.749/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6336/2025-870.751/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6337/2025-870.752/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6338/2025-870.753/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6339/2025-870.754/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6340/2025-870.757/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6341/2025-870.758/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6342/2025-870.759/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6343/2025-870.760/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6344/2025-870.761/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6345/2025-870.762/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6346/2025-870.763/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6347/2025-870.764/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6348/2025-870.765/2025-MURION MINERACAO LTDA-
6349/2025-870.766/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6350/2025-870.767/2025-MURION MINERACAO LTDA-
6351/2025-870.768/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6352/2025-870.769/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6353/2025-870.770/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6313/2025-871.611/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6322/2025-872.326/2024-EVERALDO BISPO DOS SANTOS-
6321/2025-871.622/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6320/2025-871.621/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6319/2025-871.620/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6318/2025-871.618/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6317/2025-871.617/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6316/2025-871.615/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6315/2025-871.613/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6304/2025-871.600/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6305/2025-871.601/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6306/2025-871.603/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6307/2025-871.604/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6308/2025-871.606/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6309/2025-871.607/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6310/2025-871.608/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6311/2025-871.609/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6312/2025-871.610/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6314/2025-871.612/2024-TALISMAN DO BRASIL MINERACAO LTDA-
6323/2025-870.577/2025-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.-
6303/2025-871.352/2024-RENILSON ALVES DA ROCHA-
6354/2025-870.771/2025-BAHIA VERDE MINERACAO LTDA-
6357/2025-870.799/2025-SUDOESTE MINERACAO LTDA.-
6356/2025-870.798/2025-SUDOESTE MINERACAO LTDA.-
6355/2025-870.797/2025-SUDOESTE MINERACAO LTDA.-

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO

Relação nº 124/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)

844.100/2023-FLÁVIO FLORÊNCIO PESSOA

Fase de Licenciamento

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)

844.021/2017-FS AREIA LTDA- Cessionário:V M Locações e Extração Ltda- CNPJ 34.454.455/0001-07- Registro de Licença N° 033/2017- Vencimento da Licença: 06/08/2044

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 143/2025

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

860.761/2008-WILSON MACHADO CORREIA- Cessionário:MINERACAO RIO SUL LTDA- CPF ou CNPJ 25.083.952/0001- 47- Alvará nº2860/2023

861.465/2024-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI- Cessionário:MINERADORA CANAA LTDA- CPF ou CNPJ 48.329.277/0001- 99- Alvará nº2151/2025

Fase de Licenciamento

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)

861.854/2021-DERICK MARTINS BORGES DE MOURA- Cessionário:TC EXTRAÇÃO E TRANSPORTADORA EIRELI- CNPJ 33.967.314/0001-17- Registro de Licença N° 80/2022- Vencimento da Licença: 11/12/2025

861.685/2012-JEYMYS GOUVEIA DA SILVA ME- Cessionário:KATIANE DI SILVA PERES NEVES- CNPJ ***.821.041-**- Registro de Licença N° 223/2013- Vencimento da Licença: 10/07/2015

860.003/2010-HENRIQUE ALVARENGA CARDOSO- Cessionário:PRADO MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- CNPJ 54.430.685/0001-35- Registro de Licença N° 100/2010- Vencimento da Licença:

860.004/2010-HENRIQUE ALVARENGA CARDOSO- Cessionário:PRADO MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- CNPJ 54.430.685/0001-35- Registro de Licença N° 101/2010- Vencimento da Licença:

860.111/2012-LUCIVAL DOS SANTOS PRETE- Cessionário:PORTO RICO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA- CNPJ 24.826.331/0001-43- Registro de Licença N° 90/2012- Vencimento da Licença:

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Relação nº 260/2025

Fase de Requerimento de Lavra

Defere pedido de servidão para a implantação do empreendimento mineiro em conformidade com os Laudos Técnicos e Memoriais Descritivos juntados nos autos(1960)

850.410/2007-LIGGA S.A.-MINÉRIO DE FERRO- Requerimento de Autorização de Pesquisa Nº 6170/2007

HUGO PAIVA TAVARES DE SOUZA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho/Relação 465/2025 publicado no DOU de 25/09/2025, seção I, página 74, onde se lê "Despacho/Relação 465/2025", leia se "Despacho/Relação 455/2025".

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo nº 48610.221028/2025-93, resolve:

Art. 1º Fica concedida à Vale S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, autorização de prévia anuência para uso experimental de óleo diesel B30 a B50 nas suas instalações localizadas na Fazenda Alegria, S/N, Bairro Zona Rural, CEP 35420-000, Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, de outubro de 2025 a fevereiro de 2027, de acordo com o plano de trabalho apresentado, nos termos da Resolução ANP nº 910, de 18 de novembro de 2022.

§1º Fica restrito o uso de óleo diesel B30 a B50, de que trata o caput, à utilização em veículos da frota elencados no processo supracitado, não podendo o volume global mensal exceder a 240.000 (duzentos e quarenta mil) litros, tampouco quaisquer alterações nas condições de uso experimental sem a prévia anuência da ANP.

§2º Para fins desta Autorização, o biodiesel deverá atender à especificação vigente estabelecida pela ANP.

Art. 2º Caberá aos agentes econômicos envolvidos no uso do combustível, de que trata este ato, a responsabilização por eventuais danos causados a equipamentos empregados, ao meio ambiente e outros.

Art. 3º A ANP poderá, a qualquer tempo, realizar auditoria sobre os procedimentos e equipamentos de medição que tenham impacto sobre a qualidade e a confiabilidade dos resultados de que trata esta Autorização, bem como solicitar dados referentes à utilização do combustível objeto do uso experimental.

Art. 4º A presente Autorização não constitui, em quaisquer circunstâncias, endosso, certificação, registro ou aprovação por parte da ANP, para o uso comercial do combustível para outros fins, nem dispensa ou substitui documentos de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO

